



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

Editais 03/2026

(Retificado pelo Edital 05/2026)

SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE ELABORAÇÃO DE ITENS - PISM 2027

A Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE), supervisionada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com as resoluções do Conselho Superior (CONSU), do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), com a Portaria PROGEPE/UFJF no. 139, de 10 de maio de 2024, a Portaria PROGRAD/UFJF no. 39, de 13 de maio de 2025 e a PORTARIA PROGRAD/UFJF No 40, DE 15 DE MAIO DE 2025, torna pública a **chamada para a SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DAS BANCAS DE ELABORAÇÃO DE ITENS DO PROGRAMA DE INGRESSO SELETIVO MISTO - PISM 2027.**

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E HORÁRIOS
Publicação do Edital	05/02/2026
Contestação do Edital	06 a 10/02/2026
Inscrições	11/02 a 16/03/2026
Resultado preliminar	17/03/2026
Recurso do resultado preliminar	18/03/2026
Resultado final	19/03/2026
Reunião de Formação com Coordenação Pedagógica	24/03/2026
Período de elaboração dos itens	25/03 a 30/04/2026
Validação dos itens com Coordenação Pedagógica	27/04 a 30/04/2026
Ajuste dos itens após consultoria	08/06 a 03/07/2026
Validação dos itens pela Coordenação Pedagógica	08/06 a 03/07/2026
Entrega dos itens finalizados	03/07/2026
Avaliação da descrição de imagens	13 a 17/07/2026
Revisão final dos gabaritos	09 a 27/11/2026
Plantão nos dias de aplicação da prova (coordenação das bancas)	05 e 06/12/2026 (entre 13h e 15h)
Análise de recurso de questões (coordenação das bancas)	09 a 16/12/2026

2. DA SELEÇÃO

2.1. Serão selecionados/as especialistas das áreas de **Ciências Biológicas, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Literatura, Matemática, Química e Sociologia** que atuarão na elaboração de itens para a composição dos cadernos de provas do **Programa de Ingresso Seletivo Misto - PISM 2027**.

2.2. Poderão concorrer neste edital **docentes do quadro permanente** da **Universidade Federal de Juiz de Fora**, excetuando-se os/as profissionais que lecionam na Educação Básica.

2.3. Os/as docentes selecionados/as neste edital terão **prioridade na composição das Bancas de Correção do PISM 2027**.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas **52 vagas para elaboradores/as de itens**, conforme distribuição do Quadro I:

Quadro I – Distribuição das vagas

Área	Nº de Vagas
Ciências Biológicas	06
Filosofia	02
Física	06
Geografia	06
História	06
Língua Portuguesa	06
Literatura	06
Matemática	06
Química	06
Sociologia	02
Total	52

3.2. No momento da inscrição os/as docentes indicarão sua disponibilidade para atuar como **Coordenadores/as de Banca**.

3.3. Dentre os/as docentes selecionados/as para a elaboração de itens que também manifestaram interesse em atuar na Coordenação, a COPESE indicará o/a **Coordenador/a da Banca**, que, além de atuar como Elaborador de Questões, será responsável pelas atividades descritas no item 5.1 deste edital.

3.4. Haverá formação de cadastro reserva dos/as docentes classificados/as, que poderão ser convocados/as durante o período de elaboração.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderão concorrer **docentes do quadro permanente que tenham formação e/ou atuem na área de conhecimento** para a qual pleiteiam atuar como elaboradores/as de itens, conforme os critérios previstos no Quadro II. Não será permitida a concorrência de professores substitutos nesta seleção.

Quadro II- Requisitos

Disciplinas	Requisitos
Biologia	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou docência na área
Filosofia	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Filosofia ou Docência na área
Física	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Física ou docência na área
Geografia	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Geografia ou docência na área
História	Graduação ou mestrado ou Doutorado em História ou docência na área
Língua Portuguesa	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Letras ou docência na área
Literaturas	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Letras ou docência na área
Matemática	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Matemática ou docência na área
Química	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Química ou docência na área
Sociologia	Graduação ou mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política ou Sociologia) ou Docência na área

4.2. É vedada a participação de profissionais que atuem como professores de ensino médio ou que possuam parentesco de até 2º grau com candidatos concorrentes no processo de seleção - PISM 2027.

4.3. Para fins de comprovação da formação e da titulação, serão tomados como parâmetros as tabelas de área do conhecimento do CNPq, o CINE Brasil do INEP e as áreas de avaliação da CAPES.

4.4. Serão aceitos, para fins de comprovação da formação exigida, cursos cujas nomenclaturas sejam distintas das mencionadas neste Edital, devido a questões temporais ou institucionais, desde que sejam correspondentes aos previstos neste instrumento convocatório perante o Ministério da Educação.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1. São atribuições do/a **Coordenador/a de Banca**:

5.1.1. Participar das capacitações, para receber as orientações quanto ao uso de ferramentas necessárias para a realização das atividades e para entendimento de como a revisão dos itens deverá ser realizada.

5.1.2. Gerir e coordenar as reuniões específicas de cada banca, garantindo a execução das atividades nos tempos definidos pela COPESE.

5.1.3. Coordenar a divisão dos tópicos e conteúdos presentes na matriz de referência do teste entre os elaboradores, de modo a assegurar a adequação dos itens elaborados (item 6.1) e o cumprimento do programa proposto.

5.1.4. Coordenação das atividades dos membros da banca, acompanhando a regularidade da presença dos membros e o bom andamento do desenvolvimento das questões.

5.1.5. Verificação da adequação técnica e pedagógica dos itens elaborados, verificando sua pertinência à habilidade indicada, sua correção conceitual e sua adequação às normas técnicas estabelecidas pela Coordenação Pedagógica da COPESE, revisando e validando os itens.

5.1.6. Assegurar a adequação dos itens elaborados à Matriz de Referência do teste e ao conteúdo programático, atentando para o módulo do PISM em curso e para o ano correspondente do ensino médio.

5.1.7. Realização de plantão nos dias 05 e 06 de dezembro, de 13h às 15h, no prédio da COPESE, representando a sua banca de elaboração.

5.2. São atribuições do/a **Elaborador/a** de itens:

5.2.1. Participar das capacitações promovidas pela COPESE para alinhar os procedimentos técnico-pedagógicos, possibilitando a apropriação dos recursos e da dinâmica a serem utilizados no âmbito da elaboração de itens, bem como das orientações relacionadas a sua estrutura e concepção técnica.

5.2.2. Elaborar itens obedecendo os quantitativos (item 6.2) e os padrões técnicos estabelecidos pela Coordenação Pedagógica da COPESE, com as respectivas justificativas para cada alternativa de resposta, para itens de resposta selecionada, e com as respectivas pautas de correção/codificação, para itens de resposta construída.

5.2.3. Elaborar justificativas para cada alternativa em itens de resposta selecionada e de ter um texto em itens de resposta construída.

5.2.4. Elaborar os itens em consonância com a Matriz de Referência do teste e o conteúdo programático, atentando para o módulo do PISM em curso e para o ano correspondente do ensino médio.

5.2.5. Analisar e responder os recursos que surgirem da aplicação da prova referente às questões por si desenvolvidas.

6. DA QUANTIDADE DE ITENS

6.1. Os cadernos de prova do PISM 2027 serão compostos pelo quantitativo de itens objetivos e discursivos descritos no Quadro III:

Quadro III - Distribuição dos itens por módulo

Área	Módulo I		Módulo II		Módulo III	
	Objeti- vas	Discur- sivas	Objeti- vas	Discur- sivas	Objeti- vas	Discur- sivas
Biologia	5	2	5	2	5	5
Filosofia	-	-	-	-	-	2
Física	5	2	5	2	5	5
Geografia	5	2	5	2	5	4
História	5	2	5	2	5	4
Língua Portuguesa	5	2	5	2	5	5
Literaturas	5	2	5	2	5	4
Matemática	5	2	5	2	5	5
Química	5	2	5	2	5	5
Sociologia	-	-	-	-	-	2

6.2. Cada banca será composta pelo quantitativo de especialistas disposto no Quadro I, devendo cada especialista elaborar o quantitativo de itens disposto no Quadro IV.

Quadro IV - Itens a serem entregues por especialista

Área	Total por especialista
Língua Portuguesa	04
Literaturas	04
Matemática	04
Biologia	04
Química	04
Física	04
História	04
Geografia	04

Sociologia	02
Filosofia	02

7. DA MODALIDADE DE TRABALHO

- 7.1.** O trabalho dos/as elaboradores/as e coordenadores/as de banca será realizado integralmente na modalidade presencial, dentro do ambiente seguro da COPESE.
- 7.2.** Não será permitida a elaboração e/ou revisão dos itens fora do ambiente seguro da COPESE.
- 7.3.** A entrada no ambiente seguro da COPESE é controlada, não sendo permitida a entrada com celular, computador ou qualquer equipamento eletrônico.
- 7.4.** Não é permitida a entrada com nenhum tipo de rascunho ou de anotação externa.
- 7.5.** A entrada com material de apoio (livros, imagens, textos, dentre outros) é condicionada à análise do pessoal autorizado da COPESE, devendo o material permanecer dentro do ambiente seguro, até a realização das provas, não sendo permitida a retirada deste material antes da data estipulada.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1.** A remuneração dos/as especialistas envolvidos/as na elaboração de itens e na coordenação das bancas será realizada por meio de **Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC)**, nos termos da Lei no. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 76-A), e do Decreto 11.069, de 10 de maio de 2022.
- 8.2.** Para fins de cálculo de equivalência entre as horas trabalhadas e o quantitativo de itens a serem entregues nos termos deste edital, será utilizada a PORTARIA PROGRAD/UFJF No 40, DE 15 DE MAIO DE 2025, conforme descrito no Quadro V.

Quadro V - Quantitativo de itens e horas trabalhadas

Banca	Horas	Valor da hora
Elaboração de itens	2h por item elaborado	R\$104,16
Coordenação	0,5 hora por item coordenado	R\$104,16

9. CRONOGRAMA DE TRABALHO

9.1. Os participantes deverão atuar de acordo com o item 1 deste Edital.

9.2. É vedada a participação de docentes em usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não, durante o período estipulado neste Edital.

9.3. A eventual alteração na programação das férias e/ou a concessão de licenças de qualquer natureza após a convocação neste Edital, bem como o fornecimento de informações em desacordo com o que foi previsto, por erro material ou de forma a burlar as exigências, implicará o não pagamento das horas trabalhadas.

10. DA INSCRIÇÃO

10.1. O período de inscrição se dará conforme item 1 deste Edital.

10.2. Para efetivar a inscrição os/as candidatos/as deverão preencher o formulário disponível na página da COPESE (<https://forms.gle/17vUCW8J3mteAykR6>).

10.3. Não há pagamento de taxa de inscrição.

10.4. O preenchimento incompleto ou a não submissão de documentos comprobatórios obrigatórios implicará desclassificação do/a candidato/a.

10.5. A eventual não apresentação dos itens classificatórios implicará na nota zero no quesito avaliado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. A seleção consistirá na análise documental da experiência do/a candidato/a, conforme os critérios estabelecidos no Quadro V.

Quadro V - Critérios de seleção

Quesito	Critério de seleção	Número de pontos	
		Mínimo	Máximo
Formação	Formação, em nível superior, ou docência na área de conhecimento a ser avaliada. (requisito mínimo eliminatório)	0	0
Disponibilidade (GECC)	Possuir ao menos 08 horas para Elaboradores e 20 horas para Coordenadores disponíveis no Sistema de GECC no ano de 2026. (requisito mínimo eliminatório)	0	0
Experiência no Ensino Básico	Experiência de ensino na Educação Básica Nº de pontos por cada ano: 4 Até 10 anos de experiência	0	40
Experiência no Ensino Superior	Experiência de Ensino Superior Nº de pontos por cada ano: 2 Até 10 anos de experiência	0	20
Experiência em Pesquisa e/ou Extensão	Experiência enquanto docente (membro da equipe ou coordenação) em pesquisa e/ou extensão com interface com a educação básica. Nº de pontos por anos: 1 Até 10 anos de experiência	0	10
Experiência em Produção de Itens (PISM)	Experiência em produção ou revisão de itens para o PISM 2022-2026 (entre os anos de 2021 e 2025, ou entre os anos de 2020 e	0	30

	2025, para mães que tenham gozado de licença maternidade) Nº de pontos por processo seletivo: 6 Até 5 processos seletivos		
TOTAL		0	100

11.2. A comprovação da experiência em ensino, pesquisa e extensão deverá ser realizada através da apresentação de relatórios emitidos pelo SIGA no Módulo de Relatório Docente, ou por meio do currículo cadastrado na Plataforma Lattes, gerado pelo/a candidato/a e anexado em formato PDF. no formulário de inscrição.

11.3. A experiência em produção de itens no PISM será contabilizada pela COPESE a partir dos registros existentes, não sendo necessária a comprovação por parte dos/as candidatos/as.

11.4. A COPESE irá verificar a disponibilidade de horas no sistema de GECC, não havendo a necessidade de apresentação de nenhum documento no momento da inscrição.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. A classificação dos candidatos/as se dará de acordo com o somatório dos pontos obtidos na etapa de análise documental da experiência comprovada.

12.2. Havendo empate na pontuação obtida pelos/as candidatos/as, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

1. Maior nota na experiência de ensino na Educação Básica;
2. Maior nota na experiência em produção de itens para o PISM;
3. Maior nota na experiência em Pesquisa e/ou Extensão;
4. Maior nota na experiência em Ensino Superior;
5. Candidato/a com maior idade.

13. DOS RESULTADOS

13.1. Após a análise dos documentos anexados pelos/as candidatos/as, o resultado preliminar será publicado no site da COPESE, conforme o cronograma estabelecido no item 1 deste Edital, contendo a lista dos/as classificados/as em ordem de classificação, identificados/as por meio dos três primeiros e dois últimos algarismos do CPF, com a respectiva pontuação atribuída a cada candidato/a inscrito/a.

13.2. Do resultado preliminar caberá recurso no prazo estipulado no Item 1 deste Edital.

13.3. Após a etapa recursal, o resultado final será divulgado nos mesmos termos previstos pelo artigo 14.1 deste Edital.

14. DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

14.1. O edital possui vigência de 12 meses, podendo a COPESE convocar os membros para construção de itens não previstos originalmente neste Edital.

14.2. A eventual convocação para a elaboração de itens adicionais implicará remuneração correspondente pelas horas de trabalho adicionais.

15. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Em cumprimento à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a COPESE fará coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais do/a candidato/a participante da chamada pública, para fins de sua correta identificação, bem como para comprovação de sua formação acadêmica e experiência na área. Tais procedimentos serão realizados em estrita conformidade às determinações da LGPD. **Ao inscrever-se no presente Edital, o/a candidato/a manifesta expresso consentimento ao tratamento dos seus dados, nos termos deste item.**

15.2. A fim de assegurar a transparência no processo de seleção, em observância à LGPD, mas assegurando o sigilo e a confidencialidade necessários ao processo de elaboração de itens do

processo de seleção, somente parte do CPF dos/a candidatos constará nas publicações referentes às etapas do processo de seleção.

15.3. Os dados pessoais serão armazenados e mantidos nas bases de dados da COPESE pelo prazo necessário ao cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que a entidade está sujeita, conforme permissivos do art. 16 da LGPD.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE. Das decisões da COPESE não previamente especificadas neste Edital cabe recurso à PROGRAD.

KATIUSCIA CRISTINA VARGAS ANTUNES

Pró-Reitora de Graduação

DIOGO TOURINO DE SOUSA

Coordenador Geral de Processos Seletivos